

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 098/2018.

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 010/ 2018.

Autor: Vereador Valteir Rodrigues Gomes

**Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
DA VILA SÃO SEBASTIÃO.**

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **Antonio Ribeiro da Silva**, reuniu ordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 010/2018. A data do recebimento do referente processo foi no dia 11 de outubro de 2018.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Valteir Rodrigues Gomes que visa designar denominação de ruas da Vila São Sebastião.

A Lei Municipal 745, de 10 de dezembro de 2013, regulamenta a denominação de logradouros públicos no âmbito deste município, e dispõe no art.3º que:

Art. 3º A designação ou alteração de nomes de Avenidas, Praças, Ruas e Logradouros Públicos será feita mediante:

I - decreto do Executivo, usando-se somente de letras ou de números, para o primeiro nome a ser dado ao logradouro público;

II - lei municipal, quando:

a) se pretender alterar a nomenclatura do logradouro público;

b) não se usar letra ou número, para o primeiro nome a ser dado ao logradouro públicos;

Observa-se que o Projeto de Lei não vislumbra nenhum vício que impeça a sua tramitação, e primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colegiada Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

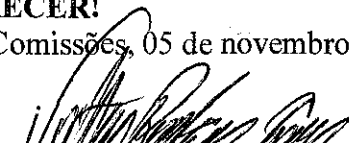
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

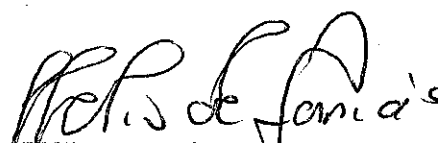
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2018.


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro